

JUSTIFICATIVA DISPENSA Nº 001/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, fundamentada no art. 30, inciso I, e Decreto Estadual nº 17.091/2016, publica ato de Dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com a OSC – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves Roussan – CEDECA, Organização de Sociedade Civil, - CNPJ nº 40.594.376/0001-96, para execução do “ **Proteja Direitos Humanos no Carnaval 2020** ” que visa ações integradas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de risco e/ou violação de direitos e cometimento de atos infracionais, pré, durante e após o carnaval de 2020, no Município de Salvador

De acordo com o estabelecido no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, é dispensável o chamamento público “no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias”.

A justificativa para esta proposta de dispensa fundamenta-se no Inciso I do referido artigo, tendo em vista a imprescindibilidade da prestação de serviços voltados para a prevenção e atendimento das vítimas de abuso e exploração sexual e outras formas de violação de direitos, que se encontram fragilizadas e suas famílias consideradas as piores formas de violência cometida contra crianças e adolescentes para as quais a Legislação exige Proteção Integral.

A escolha do CEDECA/BA ocorreu em função : 1) de sua experiência consolidada na aplicação da metodologia de **ATENDIMENTO INTEGRAL** de crianças e adolescentes que começou a ser implantada a partir de 2013 e todos os anos vem sendo aplicada durante o Carnaval de Salvador através de parceria com o CEDECA.; 2) A sua atuação reconhecida no campo das violações de direitos de crianças e adolescentes e sua competência técnico-política comprovada para desenvolver intervenções intersetoriais como grande articuladora no campo dos direitos humanos de crianças e adolescentes, especialmente as vítimas de violência. O CEDECA está regularmente constituído, CNPJ sob nº 40.594.376/000196 autorizada pela Lei nº 13.831/2018 a receber recursos do Orçamento do Estado.

CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL